
JUIZES LEIGOS E CONCILIADORES

TJBA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE CONCILIADORES E JUIZES LEIGOS

AVISO Nº 07/2015

A Desembargadora MÁRCIA BORGES FARIA, Presidente da Comissão da Seleção Pública destinada a Contratação de Conciliares e Juizes Leigos, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Edital 68/2015 e demais Comunicados, INFORMA:

I- Serão publicados os seguintes documentos:

Síntese da Avaliação dos Recursos Interpostos da Publicação das Notas;

Relação das Notas das Provas Objetivas - Pós Recurso;

Relação de Candidatos Classificados na Etapa de Prova Objetiva;

Convocação para Entrega de Títulos.

II- Sobre a Convocação para a Entrega de Títulos:

1- A Avaliação de Títulos é de caráter classificatório e a ela serão submetidos os candidatos não eliminados na Prova Objetiva, e classificados de acordo com o estabelecido no item 3.22 do Edital 68/2015.

2- Os títulos deverão ser encaminhados em envelope devidamente identificado da seguinte forma:

CONSULTEC/ PROCESSO DE SELEÇÃO - TJBA/ EDITAL nº68/2015

NOME: FUNÇÃO: Nº de INSCRIÇÃO

3- Os documentos para a Avaliação de Títulos deverão ser encaminhados, por meio de SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), em nome da CONSULTEC - CAIXA POSTAL número 7028 - Pituba, CEP 41810-971 - Salvador/Bahia, no período de 23 a 28 de abril de 2015.

4- A não apresentação de Títulos pelo candidato convocado para esta Avaliação implicará na atribuição de nota zero, passando sua Nota Final a ser o resultado obtido apenas na Prova Objetiva.

5- Todos os documentos apresentados pelo candidato na Avaliação de Títulos, incluindo o documento de Identidade e o comprovante de escolaridade, deverão ser entregues em fotocópias autenticadas.

5.1 De acordo com o Art. 10, da MP nº 2.200-2, os documentos eletrônicos assinados digitalmente com o uso de certificados emitidos no âmbito da ICP- Brasil tem a mesma validade jurídica que os documentos em papel com assinaturas manuscritas e autenticação em Cartório.

6- A autenticidade da documentação apresentada para aprovação em Concursos poderá ser comprovada das seguintes formas:

6.1 Publicação Oficial não Eletrônica - comprovada por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por Servidor da Administração ou Publicação em órgão da Imprensa Oficial, apresentando os dados do referido concurso, dados da publicação oficial (nº/ - disponibilização: dia e data - caderno / página) e o nome do candidato entre os aprovados.

6.2 Publicação Oficial Eletrônica - Serão aceitas as publicações assinadas eletronicamente, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil, apresentando os dados do referido Concurso, dados da publicação oficial (nº/ - disponibilização: dia e data - caderno / página) e o nome do candidato entre os aprovados, bem como a data e o endereço eletrônico na folha de impressão do conteúdo.

7- O candidato que deixar de entregar o comprovante de escolaridade junto com os títulos será, automaticamente, eliminado do Processo de Seleção.

8- O candidato à função de Juiz Leigo que deixar de entregar o comprovante de experiência de mais de 2 (dois) anos como Advogado, junto com os títulos, será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

9- Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido neste Comunicado.

10- Este Aviso ratifica e complementa as determinações contidas no Edital 68/2015.

Dado e passado nesta cidade de Salvador, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois e quinze (2015)

Desembargadora MÁRCIA BORGES FARIA

Presidente da Comissão para o Processo Seletivo destinado ao recrutamento de Conciliadores e Juizes Leigo